

= LEI MUNICIPAL Nº 2.532 DE 06 DE SETEMBRO DE 2011=

“Dispõe sobre denominação de rua e avenidas e dá outras providências”.

Autor: Vereadora Cristina Aparecida dos Santos

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A rua e avenidas localizadas no loteamento Residencial Nancy, neste Município, abaixo relacionadas, passarão a ter a seguinte denominação:

*1)- A **RUA “A”** (que interliga o Distrito Industrial II ao loteamento Residencial Nancy), passa a denominar-se **“RUA JOSEPHINA CATTELLAN”***

*2)- A **AVENIDA “A”** (tendo uma distancia de 196,46 m continuando a avenida projetada), passa a denominar-se **“AVENIDA IVETE CAMARGO PEREIRA”**;*

*3)- A **“AVENIDA MARGINAL”** (tendo 402,10 m linear), passa a denominar-se **“AVENIDA EMÍLIA DE SOUZA ALVES”**;*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 06 de setembro de 2011.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*